



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO SANTOS  
ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR WALDOMIRO MARIANI  
Rua Orlando Terras s/n, Cubatão – SP Fone: 33645517  
E-mail: e474873a@see.sp.gov.br

## EDITAL PARA SELEÇÃO DE COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA

O Diretor da EE. Prof. Waldomiro Mariani, com fundamento na Resolução Seduc 53 de 30/06/2022, torna público o processo para seleção de docente para a função gratificada de **Coordenador de Gestão Pedagógica – CGP**, nesta Unidade Escolar.

### 1 – Vaga: 01 vaga para Coordenador de Gestão Pedagógica

**Horário: das 14h às 23h**

### 2 – Dos requisitos para o exercício da função:

- a) Ser docente titular de cargo ou ocupante de função- atividade (estável, celetista ou categoria F), podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública – CAAS.
- b) Contar com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual (um mil e noventa e cinco dias de efetivo exercício).
- c) Ser portador de diploma de licenciatura plena.
- d) Encontrar-se em efetivo exercício.
- e) Entregar Proposta de trabalho.

### 3 – Das atribuições do Coordenador de Gestão Pedagógica:

- a) Atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;
- b) Orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;
- c) Ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;
- d) Apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade dos estudos.
- e) Coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;

10/11



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO SANTOS  
ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR WALDOMIRO MARIANI  
Rua Orlando Terras s/n, Cubatão - SP Fone: 33645517  
E-mail: e474873a@see.sp.gov.br

f) Decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;

g) Orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas do conhecimento e componentes curriculares que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;

h) Coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;

i) Tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:

1- A participação proativa de todos os professores, nas aulas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;

2- A vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;

3 - As abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativas para os alunos;

4 - a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem-sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola;

**4 - Do perfil profissional do candidato é esperado o seguinte perfil profissional:**

a) Ser capaz de desenvolver ações de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico na escola.

b) Possuir e ser capaz de desenvolver, cotidianamente, competência relacional e atuar para a consecução dos princípios da gestão democrática.

c) Atuar na perspectiva da educação inclusiva e na construção de um espaço coletivo de discussão da função social da escola.

d) Possuir habilidade gerencial e técnico-pedagógica e ser capaz de desenvolver ações de implantação e desenvolvimento do Currículo Oficial junto aos professores.

e) Demonstrar interesse para o aprendizado e o ensino.

*VB*



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO SANTOS  
ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR WALDOMIRO MARIANI  
Rua Orlando Terras s/n, Cubatão – SP Fone: 33645517  
E-mail:e474873a@see.sp.gov.br

- f) Possuir liderança, habilidade nas relações interpessoais e capacidade para o trabalho coletivo;
- g) Mostrar-se flexível às mudanças e inovações pedagógicas;
- h) Apresentar bom domínio de softwares de edição de textos, de planilhas de cálculos, de bancos de dados, de plataformas educacionais.

**5 – Dos documentos necessários:**

- a) Proposta de Trabalho;
  - b) Currículo Acadêmico ou Currículo Lattes atualizado;
  - c) Comprovação de conclusão de cursos promovidos pela SEE/SP, em qualquer de suas instâncias, especialmente aqueles que se referirem diretamente à atuação do Coordenador de Gestão Pedagógica – CGP;
  - d) Documento oficial com foto (RG civil, CNH ou Passaporte Nacional) e CPF;
  - e) Documento com contagem de tempo de serviço no magistério público estadual que comprove 1.095 (um mil e noventa e cinco dias) de efetivo exercício;
  - f) Ficha Cem dos últimos 3 anos.
- c) Termo de Anuência, assinado pelo superior imediato, no caso de candidato de outra U.E e/ou D.E.

Toda documentação deverá ser entregue na secretaria da escola em envelope fechado e lacrado contendo, na frente, a seguinte informação:

**6 – Da entrevista:**

- a) A entrevista será agendada após a entrega dos documentos e versará sobre as competências relacionadas às atribuições da função e sobre o perfil profissional do candidato;
- b) Além do Diretor de Escola, a entrevista contará com a participação do Supervisor de Ensino da Unidade Escolar.

**7 – Da análise dos documentos e do perfil profissional:**

- a) Após realização das entrevistas de todos os inscritos, o Diretor de escola, apoiado pelo Supervisor, indicará o docente que venha a ser selecionado para ocupar o posto de trabalho levando em conta o resultado da entrevista, o perfil profissional e o percurso acadêmico comprovado na entrega de documentos.
- b) Fica reservada ao gestor escolar a decisão pela não indicação de qualquer inscrito.

*Handwritten mark*



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO SANTOS  
ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR WALDOMIRO MARIANI  
Rua Orlando Terras s/n, Cubatão – SP Fone: 33645517  
E-mail: e474873a@see.sp.gov.br

#### 8 – Etapas:

- a) Inscrição e entrega de documentos conforme item 5: Dias 10/02/2025 a 13/02/2025, das 9h às 16h, na EE Prof. Waldomiro Mariani – Rua Orlando Terras, s/n – Bolsão Nove – Cubatão - SP. Tel.: (13) 33645517 ou enviar a proposta para o email: e474873a@educacao.sp.gov.br
- b) As entrevistas com os candidatos serão realizadas na Unidade Escolar, com a participação do Supervisor de Ensino da Unidade Escolar conforme agendamento pela direção da escola.
- c) Análise de documentos, perfil e resultado da entrevista.

#### 9 – Disposições finais:

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) Situações omissas serão decididas pelo Diretor da Escola ouvidas o Supervisor de Ensino da unidade escolar à luz da legislação vigente.

Cubatão, 05 de fevereiro de 2025.

  
Larissa Almeida de Souza  
RG: 40.836.036-9  
Diretor de Escola